



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 9.845/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Serviço de desinstalação e instalação de AR CONDICIONADO, 12000 BTUs, inverter - quente/frio, é essencial para garantir um ambiente de trabalho confortável e adequado para os servidores e visitantes. Devido ao grande fluxo de atividades administrativas e à necessidade de concentração e produtividade, a climatização do espaço contribui para o bem-estar dos colaboradores.

1. OBJETO

O presente termo tem por necessidade de 1 (um) **serviços de desinstalação e instalação de AR CONDICIONADO, 12.000 BTUs, inverter - quente/frio**, destinado a sala da Secretaria de Planejamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma necessidade de serviços especializados em desinstalação e instalação de ar condicionado. A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma compra direta, pelo menor preço por item. O custo estimado para contratação enquadra-se na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será necessário o quantitativo de 01 (um) serviço para a Secretaria de Planejamento. Serviço em desinstalação do ar condicionado antigo que não possui conserto e a instalação do novo ar condicionado. O ar condicionado é destinado a estabilizar e criar um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, tanto para os servidores quanto para os visitantes frequentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços requisitados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 5 dias, o pagamento após recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do envio da nota de empenho em remessa única.

5.2 Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso, Secretaria de Planejamento, segundo piso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do serviço contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 30.601/2024 de 08 de abril, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, referir a regulamentação local, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros, e devidamente liberada pelo setor competente, através de depósitos em conta bancária fornecida pela contratada;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, selecionado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), sendo:

- Serviço de desinstalação e instalação de ar condicionado, 12.000 BTUs, inverter - quente/frio;

PESQUISA DE PREÇO:

1. MACHADO - R\$ 450,00;
- 2. RANGEL - R\$ 420,00;**
3. Antonio Burtet - Está com problemas no CNPJ - Contato via Watts
4. Wendell - Está com problemas no CNPJ - Contato via Watts
5. Leonir (Bilig) - não manifestou interesse em participar do certame - Contato via Watts

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela secretaria de fazenda:

Tupanciretã/RS, 03 de dezembro de 2024.

Ezequiel Franceschete Cella
Secretario de Planejamento
Matricula nº 7065-3